

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 517, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **RENATA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 10/240.761-7, Assistente Social, com validade a partir de 16 de setembro de 2025, para exercer a Função Gratificada de Secretário II, símbolo DAI 04, código 083192, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 518, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **DENISE CICERO DE SA**, matrícula 11/241.068-6, Assistente Social, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS-06, código 035515, do Centro de Referência da Assistência Social Ramos, da 4ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS “P” N.º 519, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **MARCIA DA CONCEIÇÃO SOARES VIVAS**, matrícula 10/240.827-6 Assistente Social, com validade a partir de 03 de outubro de 2025, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086743, da Unidade Municipal de Reinserção Social Haroldo Costa, da 7ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 394, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo n.º ASS-PRO-2024/03345.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de comissão gestora do Termo de Fomento nº 64/2025, firmado entre o Município do Estado do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC OBRA SAGRADOS CORAÇÕES DE JESUS E MARIA, CNPJ n.º 30.045.561/0001-78, cujo objeto é a *transferência de Recursos Financeiros, Provenientes da Emenda Parlamentar nº 202439420007 de autoria do Deputado Federal* Chris Tonietto, com data de vigência de 02/07/2025 à 01/07/2026, com base no constante no Processo n.º ASS-PRO-2024/003345 e do despacho nº ASS-DES-2025/51019, com fundamentos no Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, c/c o art. 16 do Decreto Rio nº 42.696/2019, passando a vigorar o anexo único desta portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 394 DE 7 DE OUTUBRO DE 2025

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Presidente	Flávio Serri Augusto	12/238.864-3	AS/4ª CAS- CRI CARLOS PORTELA
Membro	Ana Caroline Quinto dos Santos	11/235.606-1	AS/4ª CAS- CRI CARLOS PORTELA
Membro	Regina Celi Fusco Suarez	10/241.079-3	AS/4ª CAS- CRI CARLOS PORTELA
Membro	Sandra Maria da Silva	11/247.116-7	AS/4ª CAS- CRAS NELZA FELIPE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA SMAS “P”AS/SUBG N.º 397, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição de gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 1208 - 2ª Coordenadoria de Assistência social, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo nº ASS-PRO-2023/00840.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS “P” AS/SUBG N.º 397 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
GESTORES SDP	CLAUDIA LASRY MARTINS	11/240.720-3	COORDENADOR
	RENATA ROCHA BARATA	11/235.567-5	ASSISTENTE I

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/10/2025

Processo: ASS-PRO-2025/03737

Objeto: Serviço de Identidade Visual - aquisição de gola careca.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA

Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV

Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão

Valor: 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais)

Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2025

ASS-PRO-2025/03503 - Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, para atender a AS/SUBG/CIL. Cod. SICI nº 53254 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos Gestores, Walter Teotônio Junior mat. 289.0150 e Carlos Alberto da Silva Vieira mat. 11/165.863-2 no valor de R\$ 19.136,96 (dezenove mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos) em conformidade com o Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 07/10/2025

ASS-PRO-2025/03733 - AUTORIZO a aquisição oriunda do Pregão eletrônico n.º PE/RP/SMAS nº 90468/2025 e Ata de Registro de Preço SMAS/SRP nº 750/2025, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social, e a empresa EMPORIO YUDY COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 34.027.513/0001-08, cujo objeto é a aquisição de ecobag, item 28, para identidade visual de campanhas a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), cuja contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Pública, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6593 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 218/2024 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/80357.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,

CONSIDERANDO a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração pela Comissão de Monitoramento.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela VIVA RIO através do Termo de Colaboração nº 218/2024 - Gerenciamento, Operacionalização e Execução, das Ações e Serviços de Saúde no âmbito do Centro de Emergência Regional - CER ANDARAÍ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e a Comissão Gestora.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - CMA CER ANDARAÍ			
REPRESENTANTE	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	PAULO DE OLIVEIRA SILVEIRA	S/SUBHUE	51/324.364-9
TITULAR	FERNANDO ROCHA SANTOS	S/SUBHUE	11/218.437-2
TITULAR	TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	S/SUBHUE	11/218.451-3
TITULAR	CARLA COSTA VIANNA	S/SUBG/CGP	11/209.528-9
SUPLENTE	PEDRO RODRIGO DE CARVALHO FRAGOSO	S/SUBG	12/219.024-7

COMISSÃO GESTORA		
NOME	SETOR	MATRÍCULA
IVISON VALVERDE FERNANDES	S/SUBHUE	60/364.307-9
ÉRICA CRISTINA DA SILVA RAMOS DE LUCENA	S/SUBHUE	11/219.129-4

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrutivo de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização da Sociedade Civil.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6363 de 03 de Fevereiro de 2025, publicada no D.O Rio de 04 de Fevereiro de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2025.

DANIEL SORANZ